

COMUNICADO



Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Caro Participante Aposentado / Pensionista,

Você deverá se recadastrar no mês do seu aniversário.

São obrigatórios o preenchimento, a assinatura do FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO e a sua **devolução ao Nucleos até 30/04/2019**. O formulário deverá ser preenchido sem rasuras ou emendas, preferencialmente em letra de forma.

Os participantes devem observar as seguintes situações na devolução do formulário:

- Preenchimento do item 2º - Você é reportável a FATCA? Para responder a esta pergunta você deverá ler o **“Anexo I”**;
- Preenchimento do item 3º - Declaração de Pessoa Politicamente Exposta. Caso não seja uma pessoa politicamente exposta, favor marcar a opção **“Não Exposta”**;
- Preenchimento do item 4º - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda. Caso não possua dependentes, favor marcar a opção **“Não possuo dependentes”**;
- Preenchimento do item 5º - Beneficiários Previdenciários (reconhecidos pelo INSS). Caso não possua, favor marcar a opção **“Não possuo beneficiários”**;
- Será exigido reconhecimento de firma por autenticidade, para o caso de ser enviado ao NUCLEOS pelo correio. O formulário poderá ser entregue diretamente na sede do NUCLEOS pelo próprio aposentado ou pensionista, de segunda a sexta-feira, de 8 às 17 horas. Neste caso, será dispensado o reconhecimento de firma por autenticidade, sendo exigida, então, a apresentação de um documento original de identificação com foto e comprovante de residência.
- Os participantes legalmente representados por procuradores, tutores, curadores ou afins, deverão apresentar, juntamente com o formulário de cadastramento, o respectivo instrumento de mandato (procuração, tutela, curatela, etc) atualizado na data do cadastramento. No caso de apresentação de instrumento de procuração, este deverá ser específica, com poderes para representação junto ao Nucleos.
- Aqueles que residem no exterior e não se fazem representar por procuradores, tutores ou afins, deverão juntar “Atestado de Vida”, que será emitido pelo Consulado do Brasil, localizado onde o assistido residir.
- **O formulário deverá ser devolvido para o NUCLEOS no endereço: Avenida República do Chile, 230, 15º, Ala Sul – Centro – Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20031-919.**

Caso o **formulário não seja devolvido ao NUCLEOS até 30/04/2019 o pagamento do benefício será suspenso até que a pendência seja resolvida.**

Por fim, ressaltamos que o cadastramento, além de ser uma exigência legal prevista na Instrução MPS/SPC nº 26, de 01 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. em 02/09/2008, é um procedimento indispensável para o NUCLEOS, uma vez que facilitará a comunicação com os participantes, bem como evitará pagamentos indevidos de benefícios em nome de assistidos já falecidos.

Para obter esclarecimentos adicionais entre em contato com o NUCLEOS:

- Horário de Atendimento: 8 às 17 horas (de segunda a sexta)
- **Telefones:** (21) 2173-1410; (21) 2173-1492; (21) 2173-1493 / 0800-0241997.
- **Site** www.nucleos.com.br
- **E-mail:** atendimento@nucleos.com.br